



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores **BOM PROGRESSO**

Rua Sete, nº 25 - CEP 98575-000 - Bom Progresso - RS
Fone: (55) 3528-6105 - e-mail: camarabp-vereadores@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2019.

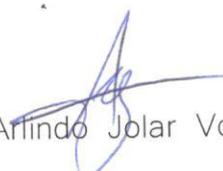
Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.329/2016-Fixa o valor do Subsídio mensal dos Vereadores e Presidente do Legislativo para o Exercício de 2019.

Arlindo Jolar Vogt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que são asseguradas pela Legislação em Vigor, PROMULGA o presente:

Decreto Legislativo.

Art. 1.º Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores no valor de R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais), bem como a fixação do subsídio mensal do Presidente da Câmara de Vereadores de R\$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1.329/2016, que Dispõe sobre a fixação do Subsídio Mensal dos Vereadores de Bom Progresso-RS, para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove (02-01-2019).


Arlindo Jolar Vogt
Presidente